



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia de
Reunião do dia 20/11/90
Vlt. - MG, 19/11/90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-110/90, em 19 de novembro de 1990, VOTO POR unanimidade.

Exmº Sr.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 1ª votação
APROVADO POR unanimidade.

Em 20 / 11 / 90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 084/90

"Autoriza o Executivo Municipal a
abrir Créditos Suplementares e
contém outras disposições".

119

Em 20 / 11 / 90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência e as respostas às solicitações formuladas pelos pareceres CLJR-090/90 e 101/90, emitem o seguinte parecer:

1º) - Pelo Projeto em epígrafe, pretende o ilustre Chefe do Executivo, Prof. Francisco De Filippo, a abertura de Créditos Suplementares até o valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinados à reforma, acréscimo e reconstrução dos prédios de escolas municipais e adaptação de telhado colonial em prédios já reformados de escolas do Município;

2º) - Tal Projeto foi motivador de dois Pareceres da presente Comissão, pedindo informações que detalhassem a obra a ser realizada e o tempo em que seriam concluídas;

3º) - De posse da documentação constante do Ofício nº. CM.274/CH.GP/90, que apresenta a presente Comissão, entre outros, cópia do Quadro Demonstrativo de Preços; Edital de Licitação por Tomada de Preços nº 06/90; Propostas das firmas vencedoras; Projetos das obras; Desenhos dos telhados das escolas; Of.GSO/114/90 do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Maurício Silveira Rodrigues e cópia da Comunicação Interna do Chefe da Divisão de Obras Públicas, Engº Alexandre Gonçalves Rodrigues atestando da urgência de adaptação de telhados nas escolas municipais "Rosalina Brandão", "Fábio Rezende", "José Gomes Leal", "Adolfo Peixoto de Mello" e "Cel. João da Silva Costa", em que os trabalhos de recuperação já foram concluídos, porém, correm risco de estragos as edificações provocados pelas intempéries;

4º) - Com relação ao Of.056/SMEC/90, de lavra da Profª. Maria Letícia Mendonça Maciel, DD. Secretária Municipal de Educação e Cultura, esta Comissão tem a relatar que em momento algum se esqueceu das Escolas "Cel. José Gomes Leal" e "Adolfo Peixoto de Mello", não sendo as mesmas citadas por não constarem no convite de inauguração. Entendemos no entanto, que para se proceder à entrega de uma obra à comunidade, a mesma deveria estar totalmente concluída, razão pela qual foi citado em nosso parecer no item 4º, "especialmente no tocante às Escolas "Dr. Fábio Resende", "Cel. João da Silva Costa" e "Professora Rosalina Brandão". Reafirmamos nosso propósito de nos postarmos, como é do conhecimento da atual Secretária (nossa ex-Diretora), sempre em defesa de

cont.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-110/90 - cont.

um ensino cada dia melhor e salas de aulas apropriadas para nossos estudantes, até mesmo reivindicando ventiladores ou ar condicionado, se for o caso.

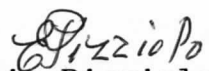
5º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

ASSIM SENDO, e embasados nas informações prestadas à esta Comissão, somos de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente


Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular


Vereador Elipcio Pizziolo
Titular

DE ACORDO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente


Vereador Celio Botaro
Titular


Vereador Wilian Fernandes Cabral
Titular